## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Parecer dos Membros das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Trânsito e Segurança.

Projeto de Lei no. 064/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a inserção do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público do Município de Indaiatuba, e dá outras providências".

Autor(es): Ana Maria dos Santos.

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Membros das Comissões acima epigrafadas, concluem da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, votamos <u>favoravelmente</u> a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 05 de junho de 2023, 193° de elevação à categoria de freguesia.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Vice Presidente: Ana Maria dos Santos - PODEMOS

Comissão de Trânsato e Segurança

Vice Presidente: Eduardo Ponin PODEMOS

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

#### ANEXO I

Projeto de Lei no. 064/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a inserção do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público do Município de Indaiatuba, e dá outras providências".

Autor(es): Ana Maria dos Santos.

### Comissão de Justiça e Redação

Presidente - Dr. Othniel Harfuch - UNIÃO BRASIL

Vice Presidente: Arthur Machado Spindola - PP

Comissão de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Presidente: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - MDB

Vice Presidente: Wilson José dos Santos - REPUBLICANOS

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Alexandre Carlos Peres- CIDADANIA

Comissão de Trânsito e Segurança

Presidente: Leandro José Pinto - UNIÃO BRASIL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Parecer das Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, de Educação, Saúde e Assistência Social, e de Trânsito e Segurança

Projeto de Lei no. 064/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a inserção do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público do Município de Indaiatuba, e dá outras providências".

Autor(es): Ana Maria dos Santos.

### RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Relatores das Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos; de Educação, Saúde e Assistência Social; e de Trânsito e Segurança, concluíram da seguinte forma:

os Relatores abaixo-assinados, de forma conclusiva, nos termos do artigo, que dispõe: "70. A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado", opinam pela rejeição do projeto de lei em epígrafe.

É que para todos os efeitos legais a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, no., nos termos do art. 1°., § 2° da Lei Federal no. 12.764/2021, sendo que a existência de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por imposição da Lei Federal no. 13.146/2015. Assim, não parece que a hipótese proposta autoriza a incidência do art. 30, I e II da CF/88. Por fim, a obrigação de inserção de um símbolo específico nas frotas do transporte público, impõe ônus não previsto ao concessionário responsável pelo serviço quando do desenho de sua outorga.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 05 de junho de 2023, 193° de elevação à categoria de freguesia.

Relator: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - MDB

Relatora: Silene Silvana Carvalini - PP

Relator: Dr. Othniel Harfuch - UNIÃO BRASIL

Relator: Hélio Alves Ribeiro - REPUBLICANOS